

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE ENERGIA SOLAR COM AQUISIÇÃO DE 05 PROJETOS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E 05 PROJETOS ARQUITETÔNICOS E LAYOUT

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.

Trata o presente expediente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE ENERGIA SOLAR COM AQUISIÇÃO DE 05 PROJETOS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E 05 PROJETOS ARQUITETÔNICOS E LAYOUT**.

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pelo Gabinete do Prefeito, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação justifica-se na alta complexidade e na necessidade de bom conhecimento técnico para a realização dos projetos. Tendo em vista que a energia solar é uma energia sustentável e que traz grande economia aos cofres públicos a longo e médio prazo.

A presente análise é realizada pela Agente Pública, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 359/2022, Arts. 2º e 3º, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão do preço ofertado pela empresa ser o mais vantajoso para a Administração Municipal, dentre as pesquisas de preços realizadas com fornecedores. O critério de julgamento adotado é o menor preço global.

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, foi devidamente publicado no site oficial do Município, na aba do Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.linhanova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico>), em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº 1.923/2022, Art. 3º, bem como da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso I**. Durante o período de manifestação de interesse (3 dias úteis, de 23/02/2023 a 28/02/2023), não houveram novas propostas.

As pesquisas de preços realizadas comprovam que o preço a ser pago pelo objeto é compatível com o preço de mercado praticado para objeto semelhante. Inclusive, realizou-se pesquisa junto ao Portal do Tribunal de Contas do RS, através do Licitacon Cidadão, onde localizou-se a contratação de objeto semelhante, ainda que não idêntico, porém os valores tendem a diferenciar-se

consideravelmente devido a complexidade dos projetos, a potência e a quantidade de usinas necessárias.

Por seguinte, solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a presente empresa: VALENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOALR LTDA - CNPJ: 38.473.891/0001-76 – **Habilitada**.

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 035/2023, expedida pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para aquisição do referido objeto, no valor total de R\$ 99.300,00 (Noventa e nove mil e trezentos reais).

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a aquisição do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 23 de março de 2023.

Suleica Wiederkehr Rüchel
Agente Público
Portaria nº 359/2022